



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.217, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1996

“Altera o artigo 2º. do Decreto nº. 1210, de 08 de novembro de 1996”

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º. - Fica alterado o artigo 2º. do Decreto nº. 1208, de 08 de novembro de 1996, que dispõe sobre Permissão de Uso de Imóvel Municipal, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º. - A permissão de que trata este Decreto é outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, tendo início em 08 de novembro de 1996, e no termo a ser subscrito deverá constar entre outras as seguintes cláusulas:

- I - Manterão os permissionários a defesa da posse do imóvel;
- II - A permissão de uso ora concedida não será remunerada.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 05 de dezembro de 1996 - 32º.
Ano de Emancipação Político Administrativa.


JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal


ANA PAULA JARDIM TEIXEIRA CAMPOS
Diretora do Departamento Jurídico